



EMENDA ADITIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2020

Adiciona-se valor no quadro da estimativa da receita do art. 3º do Projeto de Lei nº 035, de 2020, passando a constar o seguinte:

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	11.896.851,70	13.005.527,47	24.902.379,17
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.871.368,49	679.679,07	2.551.047,56
Receita de Contribuições	152.116,78		152.116,78
Receita Patrimonial	35.285,60	1.318,38	36.603,98
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	5.799,46	541.775,15	547.574,61
Transferências Correntes	9.698.999,27	11.782.754,87	21.481.754,14
Outras Receitas Correntes	133.282,10		133.282,10
2 - RECEITAS DE CAPITAL	16.409,95		16.409,95
Alienação de bens			
Operações de Crédito			
Amortização de empréstimos	16.409,95		16.409,95
Transferências de capital			
Outras Receitas de Capital			
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Receita de Contribuições — Intraorç.			
Receita Patrimonial — Intraorç.			
Outras Receitas Correntes — Intraorç.			
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens — Intraorç.			
Amortização de Empréstimos — Intraorç.			
Outras Receitas de Capital — Intraorç.			
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA		3.023.319,77	3.023.319,77
TOTAL	11.913.261,55	9.982.207,70	21.895.469,35






Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

AUTOR: Ver. Luiz Fernando Gomes Franken – MDB.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda se faz necessária para adicionar valor no quadro que estima a receita do município de General Câmara, sendo adicionado valor na linha do item 9, na coluna "Recursos Livres".